



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD). Todavia, no presente caso fica dispensado o ETP, tendo em vista o caráter emergencial, consoante justificativa anexa juntamente deste documento.

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Tesouraria

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Charles Alexandre Martins Cardoso, Tesoureiro, inscrito sob a matrícula A-1095.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Conserto de impressora do Setor de Tesouraria - Secretaria Municipal da Fazenda.

NATUREZA DO OBJETO

(x) BENS E SERVIÇOS COMUNS: aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação baseia-se na necessidade de aquisição, uma vez que, em caso de não realização do conserto, o bem ficará prejudicado para o desempenho dos trabalhos necessários ao regular andamento do serviço do setor.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021

- (x) Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 62.725,59. Art. 75, II
- () Dispensa por limite obras e serviços de engenharia – Valor R\$ 125.451,15. Art. 75, I

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa que realizar o conserto do produto danificado, deverá entregar o mesmo pronto para uso com prazo não superior a 07 dias depois da efetivação do processo. Neste caso, como é prestação de serviço, o produto deverá ser entregue, tão logo consertado, na Rua Sete de Setembro, 189, centro, neste Município de Cristal/RS, prédio da Prefeitura Municipal de Cristal





MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será de até 07 dias, no máximo, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Local de entrega: Rua sete de setembro, 189, Centro, Prefeitura Municipal de Cristal.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

(x) Menor preço por item

() Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada (colocar onde foi feita a pesquisa) a quantidade e valor estimado segue abaixo descrito:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Conserto de impressora HP M127 – SÉRIE BRBSH2QK7N – PAT 6792 – OS 45018	R\$ 245,00	R\$ 245,00





Município de Cristal/RS

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida na seguinte dotação:

Dotação 566 – descrição em anexo.

Cristal, 05 de agosto de 2026.



Nome: Jose Amarildo
Vasconcelos da Silva
CPF: ***.324.870-**

Assinado com certificado digital avançado

Secretário Municipal da Fazenda



Nome: Charles Alexandre
Martins Cardoso
CPF: ***.598.590-**

Assinado com certificado digital avançado

Charles Alexandre Martins Cardoso

Documento assinado digitalmente em 05/08/2026 10:20:03
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/g0bF6> para
verificar a autenticidade.

